

Lei 335/2012

Autoriza assinatura de convenio com INCRA e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pingo D'Água, aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convenio junto ao INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, objetivando a obtenção de Permissão para execução de obras de Iluminação no Estádio de Futebol de pleno domínio do Saete Esporte Clube, localizado no Assentamento Chico Mendes II.

Art. 2º - Em consequência do disposto Art. 1º. desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convenio junto a CEMIG – Cemig Distribuição S.A., objetivando a execução da referida obra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água, 23 de outubro de 2012.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal